

do senhor presidente de 12 de Outubro de 2010, a Licenciada Cláudia Alexandra da Silva Neves Loureiro Strecht Ribeiro, adjunta de conservador, cessa a sua comissão de serviço na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Pinhel no dia 31 de Outubro de 2010, regressando ao seu lugar de origem, Câmara Municipal de Matosinhos, com a categoria de assistente técnica, a partir do dia 1 de Novembro de 2010.

19 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.
203830339

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Aviso n.º 21463/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça que cessou funções nas datas indicadas:

Nome completo	Categoria profissional	Data	Posição remuneratória	Motivo
Luísa Maria Vaz Llorente	Assistente técnica	01-05-2010	12.ª	Aposentação.
Vítor Manuel de Sá Pereira Costa	Técnico Superior	12-10-2010	Entre a 4.ª e a 5.ª	Denúncia do contrato de trabalho.

Lisboa, 12 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Álvaro Pires*.

203825674

Polícia Judiciária

Direcção Nacional

Aviso n.º 21464/2010

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 16 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 23 de Setembro de 2010, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009 (Despacho n.º 11787/2009), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 16 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 1, alínea *b*), subalíneas *ii*) e *iii*) do artigo 21.º e alínea *b*) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista auxiliar previstas no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000 de 09 de Novembro, designadamente, executar, a partir de instruções superiores, todo o processamento de apoio relativo à unidade orgânica em que se encontra colocado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas) em serviços ou organismos da Administração Central. (Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e tendo em conta o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5 — Local de trabalho — os postos de trabalho a preencher serão distribuídos pelos diversos serviços da Directoria do Norte (Porto).

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é fixado nos termos da Tabela n.º 2 e do anexo v ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos:

8.1 — A prova de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Senhor Ministro da Justiça em 14 de Outubro de 1997, que se transcreve, terá carácter eliminatório. Avaliará conhecimentos gerais, revestirá natureza teórica, na forma escrita e terá a duração máxima de noventa minutos. Será constituída pelos seguintes grupos:

Grupo I — composição escrita sobre um tema, que fará apelo aos conhecimentos adquiridos no quadro das habilitações exigidas, nomeadamente ao nível da utilização da língua portuguesa;

Grupo II — conjunto de questões com resolução optativa, relativas aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, enquadráveis pelos requisitos exigidos no concurso;

Grupo III — resolução de problemas matemáticos enquadrados no nível das habilitações exigidas.

9 — Entrevista profissional de selecção:

9.1 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Apresentação/Urbanidade;
- Motivação e interesse para o desempenho da função;
- Assertividade;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Capacidade de expressão e fluência verbal.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional, incluindo as respectivas fórmulas classificativas e da classificação final, foram aprovados pelo júri do procedimento concursal e constam da acta n.º 1 de 15.10.2010, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos legais.

11 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que, na prova de conhecimentos ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EPS)/2$$

em que:

- CF = Classificação final;
- PC = Prova de conhecimentos
- EPS = Entrevista profissional de selecção